

ministrações Públicas (SNC-AP), na componente do Plano de Contas e respetiva ligação com o classificador económico.

No âmbito da experiência profissional destaca-se a implementação, apoio e validação das funcionalidades da aplicação SRH — Sistema de Recursos Humanos, em parceria com a eSPaP, abrangendo a adaptação às diversas alterações legislativas em matéria de recursos humanos: regime de vínculos, carreiras e remunerações; redução remuneratória; regime da parentalidade; sobretaxa de IRS; reversão da redução remuneratória.

Prestou apoio à elaboração de instruções governamentais emanadas pelo Ministério das Finanças na área de abonos e descontos dos colaboradores da Administração Pública, em 2011 e 2014.

Ainda em representação da DGO, foi interlocutora no âmbito do programa de Gestão de Recursos Humanos Partilhada (GeRHuP), na implementação do SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado) e no Grupo de trabalho: Medidas Administração Pública — Central, Local e Regional, em 2011.

Outras funções: Alterações e testes efetuados, em conjunto com a eSPaP, ao Anexo «Despesas com Pessoal»/SIGO da Circular de preparação do OE 2011 e OE 2014 (codificação das categorias); Participação na elaboração da CIRCULAR CONJUNTA N.º 1/DGO/DGAEP/DGSS/ISS/2011, relativa à aplicação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social; Validação de abonos, descontos, ausências e classificações económicas para a equipa do GeRHuP; correspondência do *interface* SRH — RIGORE, entre os códigos de abonos e descontos usados pelo SRH e as contas do Plano de Contas do RIGORE, em 2009; Contributos na preparação das Circulares: Penhoras e Execuções Fiscais; Pagamentos por DUC; Parentalidade.

Detentora do Certificado de Aptidão Profissional, tendo ministrado várias ações de formação.

Entre 1992 e 1997 exerceu funções na área administrativa e contabilidade em empresas privadas.

Técnica Oficial de Contas, inscrita no OCC desde 1993, em exercício de funções.

Obteve, no INA e mediante avaliação, o Diploma de Especialização em Gestão Financeira e Contabilidade Pública (INA, 2015).

311784207

### Despacho n.º 10577/2018

Considerando que a Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, veio estabelecer a estrutura orgânica nuclear da Direção-Geral do Orçamento, posteriormente concretizada em termos de unidades flexíveis pelo Despacho n.º 2386/2013, de 5 de junho, e suas subseqüentes alterações.

Considerando ainda que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º bem como do n.º 1 e n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é competência dos titulares dos cargos de direção superior, no âmbito da gestão geral do respetivo serviço, organizar a estrutura interna do mesmo e proceder à nomeação de dirigentes intermédios, em regime de substituição.

Sendo que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, no caso de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias, estando o lugar de Chefe da Divisão de Acompanhamento do Ministério da Saúde, da 5.ª Delegação, nessa situação.

Determino: a cessação da nomeação em regime de substituição da licenciada Maria João Faria Gonçalves Leitão, no cargo de chefe de divisão de Apoio à Reforma da Gestão Financeira Pública, do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental, por conveniência do serviço, com efeitos a 31 de outubro de 2018; e, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, a nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria João Faria Gonçalves Leitão, do mapa de pessoal da DGO, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Acompanhamento do Ministério da Saúde, da 5.ª Delegação, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional

31 de outubro de 2018. — O Diretor-Geral do Orçamento, em substituição, *Mário Monteiro*.

### Síntese Curricular

Nome: Maria João Faria Gonçalves Leitão

Local e data de nascimento: Lisboa, em 27 de abril de 1973

Formação académica e profissional: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, concluída em março de 1996; Pós-Graduação em *Corporate Finance*, pelo CEMAF/ ISCTE — Centro de Investigação

de Mercados e Ativos Financeiros do ISCTE, concluída em junho de 2000; Curso de formação de formadores (1999); Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Experiência profissional: Chefe de Divisão de Apoio à Reforma da Gestão Financeira Pública, do Gabinete de Estudos do Processo Orçamental, desde 1 de junho de 2018.

Técnica Superior na Divisão de Acompanhamento do Ministério da Saúde, da 5.ª Delegação, da Direção-Geral do Orçamento (DGO), de abril de 2016 a 31 de maio de 2018, tendo desempenhado as seguintes funções: acompanhamento da execução orçamental das entidades do Programa Orçamental da Saúde; elaboração de pareceres técnicos sobre processos com implicações orçamentais no âmbito das atribuições da DGO; colaboração na elaboração do Orçamento do Estado; participação nos trabalhos no âmbito da Conta Geral do Estado (CGE), do Relatório de Execução do Programa Orçamental (REPO) e do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPA).

Técnica Superior no Núcleo de Assessoria do Campus Tecnológico e Nuclear (CTN) do Instituto Superior Técnico, de dezembro 2012 a março 2016, exercendo funções de acompanhamento e controlo da execução orçamental e financeira do CTN, elaborando propostas de melhoria das operações e processos internos. Neste âmbito, acompanhou a execução financeira dos projetos de investigação junto dos programas operacionais, controlando os contratos de aquisição de bens e serviços.

Técnica Superior, no Departamento de Apoio à Gestão da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), de março 2008 a novembro 2012, tendo desempenhado as seguintes funções: responsável pela elaboração, gestão e acompanhamento de projetos comunitários no âmbito do programa SIMPLEX junto do POFC/SAMA, destacando-se a verificação do cumprimento dos requisitos e limites à elegibilidade de despesa e planeamento de contratos nas áreas das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); apoio técnico na área da contratação pública para a realização do adequado procedimento e acompanhamento das tomadas de decisão do Conselho Diretivo, preparando as peças contratuais e lançando procedimentos de acordo com o Código da Contratação Pública; acompanhamento às auditorias externas quer nacionais quer comunitárias, seja durante as fases de execução dos trabalhos, ou durante os processos de contraditório.

Técnica Superior no Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Saúde (Saúde XXI), de fevereiro 2001 a fevereiro 2008, exercendo funções de gestão e acompanhamento de projetos do Sistema Nacional de Saúde, com a componente FEDER nas seguintes medidas de intervenção: “Promoção da Saúde e Defesa da Doença”, “Áreas de Atuação Estratégica”, “Redes de Referência Hospitalar” e “Tecnologias de Informação e Comunicação”. Neste âmbito, colaborou com a Direção-Geral da Saúde na emissão de pareceres sobre projetos na área da saúde pública e realizou ações de acompanhamento junto das entidades beneficiárias do FEDER, elaborando relatórios, com foco na implementação de medidas de gestão de risco, assim como, manutenção e atualização do Sistema de Informação para os Fundos Estruturais e de Coesão (SIFEC). De dezembro a fevereiro de 2008, colaborou com o Programa Operacional de Valorização do Território (POVT) na criação de procedimentos e instrumentos de trabalho.

Técnica de Crédito e Comercial no Departamento Comercial e de Risco da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL de junho 1996 a fevereiro 2001, tendo efetuado análise de propostas de crédito e da viabilidade de projetos candidatos a fundos comunitários (RIME, SIJE/SAJE e PEDIP). No âmbito destas funções, foi responsável pelo desenvolvimento do modelo de análise de risco (tratamento de peças contabilísticas), elaboração de propostas para revisão das normas gerais de crédito, desenvolvimento de bases de dados de acompanhamento de projetos, assim como, responsável pela normalização da documentação a apresentar em Conselho de Crédito.

Formadora na área de Gestão de Projetos.

311784297

## FINANÇAS E SAÚDE

### Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado da Saúde

#### Portaria n.º 584/2018

O Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E., pretende proceder à aquisição de eletricidade, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do ar-

tigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 6.271.498,82 EUR (seis milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de eletricidade.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 3.135.749,43 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2020: 3.135.749,39 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.

31 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311797654

#### Portaria n.º 585/2018

O Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., pretende proceder à aquisição de eletricidade, celebrando o correspondente contrato pelo período de dois anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.013.726,18 EUR (um milhão, treze mil, setecentos e vinte e seis euros e dezoito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de eletricidade.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 506.863,09 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2020: 506.863,09 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

31 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311802018

#### Portaria n.º 586/2018

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., pretende proceder à aquisição de eletricidade, celebrando, para o efeito, o respetivo contrato pelo período de dois anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 4.561.725,82 EUR (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil,

setecentos e vinte cinco euros e oitenta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de eletricidade.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 2.226.929,73 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor;  
2020: 2.334.796,09 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

31 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 3 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311802123

#### Portaria n.º 587/2018

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., pretende proceder à aquisição de eletricidade, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.250.690,28 EUR (um milhão, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa euros e vinte e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com a aquisição de eletricidade.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 625.345,14 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
2020: 625.345,14 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.

31 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 20 de setembro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311797751

#### Portaria n.º 588/2018

O Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, E. P. E., pretende proceder à aquisição de eletricidade, celebrando o correspondente contrato pelo período de 2 anos, pelo que é necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário da Cova da Beira, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.674.568,21 EUR (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de eletricidade.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 837.284,10 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;  
2020: 837.284,11 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.